SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 5737-23

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura "SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA", decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **12 de abril de 2023 a 26 de Abril de 2023,** buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação De Serviços – Manutenção e Limpeza em Cortinas

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	**Contratação dos serviços de empresa especializada para manutenção, reparo e limpeza de cortinas do complexo Theatro Municipal conforme demanda.** A contratada prestará serviços diversos relativos a consertos, manutenção e limpeza de cortinas de veludo, através de contrato sob demanda, atendendo às necessidades das edificações que compõem o Complexo Theatro Municipal de São Paulo, incluindo a seguinte lista de itens: ● Costura e reparos de cortinas que apresentem rasgos, rompimentos, trechos descosturados, entre outros; ● Substituição de peças e componentes danificados pelo uso, como trilhos, ganchos, argolas ou demais peças de sustentação; ● Lavagem das cortinas quando necessário; ● O método de lavagem deverá ser à seco, seguindo as recomendações para peças ignifugadas (com tratamento anti-chamas), visando a manutenção de suas garantias, características e propriedades; ● A empresa contratada deverá realizar os atendimentos de acordo com as solicitações da equipe do Complexo Theatro Municipal, precisando realizar o atendimento em até 48 horas após seu acionamento; ● O prazo para realização dos serviços deverá ser estabelecido com a Contratante, e poderá variar de acordo com com sua complexidade e volume; ● A Contratada se responsabiliza pela identificação, retirada e entrega das cortinas (quando os reparos não puderem ser realizados in loco), sem taxa de deslocamento para todas as unidades do Complexo Theatro Municipal, sendo: - Theatro Municipal - Praça Ramos de Azevedo S/N, Centro;

- Praça das Artes - Avenida São João, 281, Centro;
- Central Técnica de Produção - Rua Pascoal Ranieri, 75, Canindé;

● Todos os serviços realizados nas instalações do Complexo Theatro Municipal devem prever a proteção dos ambientes de acordo com suas características específicas, visando sua conservação.

● Contrato com vigência de doze (12) meses.

● A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, transporte e mão de obra especializada para execução dos serviços.

Visita Técnica:

Para correto dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado.

Deve ser verificada em visita técnica, especificações, medidas, definição do tamanho e modelo para que seja estipulado planilha de custo para os serviços, para que seja possível a realização por demanda, dentro do período do contrato.

Na execução dos serviços a empresa se responsabiliza também por:

a) Executar os serviços descritos no escopo, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis, segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza.

b) Todo material e mão de obra especializada para execução dos serviços.

c) Prestar os serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho estabelecido pela CONTRATANTE e priorizando os compromissos aqui assumidos.

d) Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão-de-obra qualificada e com experiência, assim como os equipamentos necessários para a condução dos serviços.

e) Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos trabalhos executados, inclusive submeter os serviços em fase de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial e as diretrizes traçadas, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os serviços e submetê-los novamente à aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados.

f) Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, obter as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como fiscalizar e exigir o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual por seus funcionários,

responsabilizando-se integral e exclusivamente por eventuais acidentes que seus funcionários venham a sofrer no desempenho de suas atribuições;

g) Respeitar toda a legislação aplicável e, quando for o caso, os documentos internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo.

Da Contratação:

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação e que possuem CNAE compatível com os serviços solicitados.

A). Fica assegurado à SUSTENIDOS o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

B). Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado.

C). Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes. Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

E) A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação das demais empresas, a critério da SUSTENIDOS. Nos termos do Artigo 16, §2o, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

F) A SUSTENIDOS designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar e atestar os serviços que serão prestados.

Da Documentação:

A empresa que for declarada ganhadora, deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos documentos abaixo para elaboração do contrato de serviço:

1.1 - Cópia do CNPJ e CCM que comprove atividade na área objeto da presente contratação;

1.2 - Dados Bancários PJ;

1.3 - Cópia do Contrato Social ou última alteração.

1.4 - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa.

1.5 - Certidão Negativa CADIN Municipal

1.6 – Portfolio com clientes e serviços realizados ou atestados de capacidade técnica similares ao

	objeto de contratação. **Julgamento das Propostas:** O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇAO SOCIAL DE CULTURA, que pose ser baixo no link: regulamento-de-compras-novo-1.pdf (theatromunicipal.org.br)

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) (11) 3367-7213 ramal 7213